

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura

Rua Líbero Badaró, 425, 25º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone: 3106-1258



FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

EDITAL Nº 7 FPETC/2024 RETIFICADO

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria de Governo Municipal, por meio da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, torna pública a abertura das inscrições diretas para ingresso nos cursos técnicos no período de 16 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Escola Makiguti, disponibilizará o link para inscrição e ingresso de alunos nos cursos técnicos.
- 1.2. O presente destina-se a selecionar os candidatos para ingresso nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, na Sede de Cidade Tiradentes (Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP) e no núcleo descentralizado Norte (Rua Voluntários da Pátria, 777, Santana – São Paulo/SP), por ordem de pontuação.
- 1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente nos meios de divulgação indicados no subitem 1.1, acima, em especial, ao acompanhamento dos prazos e possíveis alterações posteriores, às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão abertas a partir das 10h00, do dia 16 de dezembro de 2024, até as 23h59min, do dia 10 de janeiro de 2025.
- 2.2. As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário a ser preenchido on-line pelo link <https://forms.gle/EQu3zs65nNx5QHgp8>, ressaltando ser de fundamental importância possuir uma conta no gmail (e-mail do Google) para acesso ao formulário.
- 2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o link, preencher o formulário e optar pelo curso e período desejado bem como encaminhar via upload toda documentação exigida: histórico escolar do ensino médio ou declaração de conclusão/matrícula e comprovante de residência em nome do candidato ou de seus pais, em caso de aluguel enviar o contrato.
- 2.4. Para cada curso e período serão destinadas 45 vagas (leste) e 70 vagas (norte), que serão preenchidas conforme o critério de pontuação e em caso de empate o candidato mais velho será selecionado para vaga.
- 2.5. A partir de 22 de janeiro de 2025 os links serão reabertos a fim de preencher possíveis vagas oferecidas.
- 2.6. Critérios de pontuação:

Candidatos que se declarem negros, pardos e indígenas	5 pontos
Ensino Médio em escola pública	5 pontos
Residente na Zona Leste	5 pontos (para Makiguti leste)
Residente na Cidade Tiradentes	5 pontos (para Makiguti leste)
Residente na Zona Norte	5 pontos (para Makiguti norte)
Residente em Santana	5 pontos (para Makiguti norte)

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) deverá, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o terceiro (último) ano do Ensino médio até a data da matrícula, atendendo a um dos seguintes pré-requisitos:
- 3.2. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio regular: possuir Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 3.3. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio por meio de provas ou exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, que sejam decorrentes do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA e afins: possuir certificação de conclusão do Ensino Médio, expedida por órgão competente.
- 3.4. Para o candidato que estiver cursando o terceiro (último) ano do Ensino Médio em 2025, na modalidade regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ou afins: declaração de estar cursando o terceiro (último) ano do Ensino Médio ou equivalente, expedida pela secretaria da escola ou por órgão competente.

4. DOS CURSOS TÉCNICOS

- 4.1. Os cursos serão disponibilizados conforme a tabela abaixo conforme a Unidade:

- 4.1.1. Unidade – Sede Cidade Tiradentes

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
---------------	-------	---------	-------

Análises Clínicas	001	Matutino	45
	002	Noturno	45
<p>Perfil Profissional - É o profissional capacitado para atuar na área laboratorial, desempenhando suas funções em instituições de saúde pública e privada e centro de pesquisas. Na Área Industrial atuará na produção e nos testes de qualidade de kits laboratoriais. Seu trabalho envolve a promoção da saúde do ser humano, desenvolvendo ações no campo de diagnósticos laboratoriais clínicos. A esse profissional cabe as funções de orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas na execução de procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática laboratorial. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de Auxiliar de Análises Clínicas, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Análises Clínicas.</p>			
Cuidador de Idosos	003	Matutino	45
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar nos cuidados ao idoso. Seu trabalho consiste em entender os aspectos legais e trabalhistas, conhecer e difundir as políticas públicas para a pessoa idosa, atuar nas especificidades da saúde do idoso (aspectos biológico, psicológico e social), entender os aspectos do processo de envelhecimento, as modificações corporais e os efeitos psíquicos do envelhecer, bem como atuar na melhoria da qualidade de vida e manutenção/ recuperação da saúde do idoso. Poderá atuar em hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados da área da saúde, no âmbito público e privado e lares. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de Cuidador de Idosos, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Cuidador de Idosos.</p>			
Farmácia	004	Matutino	45
	005	Vespertino	45
	006	Noturno	45
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na área industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, distribuidoras, dentre outros. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de Auxiliar de Farmácia, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Farmácia.</p>			
Gerência de Saúde	007	Vespertino	45
	008	Noturno	45
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar na área administrativa e apoio a gerência. Realiza a previsão e provisão de todos os tipos de recursos necessários para viabilizar a assistência aos usuários. Seu trabalho consiste na gestão de materiais, de patrimônios, de documentos, de pessoal, de qualidade, de planejamento, implantação de projetos e de serviço de apoio na área da saúde. Atuará em hospitais, ambulatórios, unidades básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados na área da saúde, no âmbito público e privado. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação via certificado, de Auxiliar em Serviços de Saúde, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Gerência de Saúde.</p>			
Hemoterapia	009	Vespertino	45
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar no processamento de amostras de sangue para realização dos exames hematológicos, imuno hematológicos, sorológicos, bem como processar e estocar os diferentes tipos celulares para terapia celular cumprindo as normas de procedimentos internos e externos, zelando pela qualidade do trabalho, pela biossegurança e agilidade no cumprimento das rotinas laboratoriais e se articulará com os demais profissionais, de modo a potencializar o trabalho da equipe e favorecer a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Poderá atuar em laboratório de controle de qualidade em hemoderivados, bancos de sangue e agências transfusionais e indústrias de insumos para hemoterapia. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação via certificado de Auxiliar de Laboratório de Saúde e ao final do 3º módulo obterá o diploma de Técnico em Hemoterapia.</p>			
Saúde Bucal	010	Matutino	45
	011	Vespertino	45
	012	Noturno	45

Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o cirurgião dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de **Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)**, com atuação em programas educativos de saúde bucal, dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de **Técnico em Saúde Bucal (TSB)**. Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo cirurgião dentista.

4.1.2. Unidade - Núcleo descentralizado – Santana

Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Farmácia	013	Noturno	70
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na área industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, distribuidoras, dentre outros. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de Auxiliar de Farmácia, e ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Farmácia.</p>			
Curso Técnico	Opção	Período	Vagas
Saúde Bucal	014	Noturno	70
<p>Perfil Profissional: É o profissional capacitado a atuar diretamente com o cirurgião dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), com atuação em programas educativos de saúde bucal, dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de Técnico em Saúde Bucal (TSB). Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo cirurgião dentista.</p>			

4.2. O início dos cursos está condicionado à formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período. Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos serão remanejados por ordem de classificação para outros cursos ou períodos, desde que haja vaga disponível nos cursos oferecidos pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

4.3. O (a) candidato (a) que não efetuar sua matrícula no período determinado, não terá sua vaga garantida.

4.4. Candidatos que já concluíram o curso ou o primeiro módulo completo, poderão solicitar reclassificação através do link de matrícula, a fim de ingressar no segundo módulo.

4.5. Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti e núcleo descentralizado, localizado em:

4.5.1. **Leste: Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP**

4.5.2. **Norte : Núcleo descentralizado: Rua Voluntários da Pátria, 777, Santana – São Paulo/SP.**

4.6. Os cursos serão PRESENCIAIS e terão a duração de 3 (três) semestres.

4.7. Os horários dos cursos serão conforme tabela a seguir:

Cidade Tiradentes - Zona Leste	
Matutino	07h50 às 11h30
Vespertino	14h10 às 17h50
Noturno	19h00 às 22h40
Santana - Zona Norte	
Noturno	19h00 às 22h40

4.8. Para a conclusão do curso deverá ser realizado estágio obrigatório fora do horário de aulas, no segundo e terceiro semestre de cada curso. Apenas no curso de Cuidados de Idosos não há estágio obrigatório.

4.9. O estágio deverá ser cumprido preferencialmente no decorrer dos cursos, podendo, excepcionalmente, ser realizado, no prazo máximo de 1 (um) ano após a conclusão do curso.

4.10. O projeto interdisciplinar em saúde - PIS é componente curricular obrigatório nos três módulos e deverá ser cumprido em encontros semanais, fora do horário de aula, orientado pelo professor e/ou coordenador de curso.

4.11. É de responsabilidade do aluno, desde o primeiro semestre, atualização da Carteira de Vacinas junto à Unidade Básica de Saúde, para a realização dos estágios e aulas práticas, conforme Norma de Convivência da Escola.

4.12. Os certificados e diplomas são reconhecidos nacionalmente.

4.12.1. Será expedido certificado de qualificação ao concluinte do módulo II, intermediário, com terminalidade de curso técnico, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação GDAE/SED ou de lauda, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

4.12.2. Será expedido o Diploma de Técnico de Nível Médio ao concluinte do curso de educação profissional técnica de nível médio, que apresentar comprovante de conclusão do ensino médio com carimbo da secretaria de educação ou número de publicação de GDAE/SED ou de lauda, tiver cumprido estágio ou prática profissional, projetos interdisciplinares obrigatórios especificados nos respectivos planos de curso, como também ter a documentação atualizada.

4.12.3. **Será considerado ano/semestre** de conclusão do curso, o ano/semestre em que o estágio obrigatório for cumprido.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Na etapa da matrícula, os (as) candidatos (as) através do formulário disponibilizado no link que será enviado pela secretaria da escola para os inscritos classificados. devem enviar 1 (uma) cópia simples, de cada um dos seguintes

a. Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE/SED) ou Declaração que cursa o 3º ano do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário da escola;

b. Cédula de Identidade (RG), atualizada com data de expedição inferior a 10 anos, **bem como atualizado em caso de alteração de nome** ;

c. Certidão de Nascimento ou Casamento;

d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e. Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a), ou responsável legal.

f. Carteira de vacinação de COVID-19

5.1.1. No primeiro dia de aula presencial, o aluno deverá entregar na secretaria escolar de 1 (uma) **foto 3x4 recente**.

5.2. A ficha impressa de matrícula deverá ser assinada pelo (a) candidato (a), por seus pais no caso de menor de idade ou por procurador.

5.3. Somente será aceita uma matrícula por pessoa.

5.4. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentada comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.

5.5. Não será realizada matrícula com falta de documento

5.6. O candidato matriculado que não obtiver mais de 50% de presença até 15º (decimo quinto) dia corrido do semestre, terá sua matrícula automaticamente cancelada.



ANEXO I DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Instruções:

A instituição de ensino deverá preencher a declaração constante neste anexo ou fornecer documento de modelo próprio da unidade que contenha as informações necessárias para fins de comprovação de escolaridade. **ATENÇÃO:** Para TER DIREITO à pontuação de escolaridade no processo de seleção, o candidato deverá comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública ou estar matriculado no 3º ano do ensino médio, tendo concluído os dois anos anteriores (1º e 2º ano do ensino médio) também em escola pública.

1-DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) _____ RG _____.

() Concluiu o ensino médio, tendo cursado os 3 (três) anos em instituição pública de ensino;

() Está matriculado/cursando o 3º ano do ensino médio em instituição pública de ensino;

() O aluno cursou o 1º e 2º ano do ensino médio em instituição pública de ensino.

Preencher com um "x" as opções de acordo com a necessidade.

2-DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Endereço: _____ número: _____ Bairro: _____
Cidade _____ Estado _____ UF _____ CEP _____ Diretoria Regional de Ensino (DRE) de _____.


Assinatura e carimbo do funcionário da escola.

3- VOCÊ TEM CIÊNCIA DE QUE A PESSOA RESPONSÁVEL POR RECEBER ESTES DOCUMENTOS

1. Não está avaliando os documentos entregues
2. Não está dando aceite e/ou concordando quanto a valoração dos comprovantes entregues
3. Não está habilitado para decidir quais documentos deverão ser entregues



ANEXO II - MODELO DE REFERÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO
ESCOLA ESTADUAL

Ato Legal de Criação:
Endereço: _____, nº _____
Município: _____ - CEP: _____ - Tel. (_____) _____

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO - DIURNO

Nome do Aluno: _____		R.G.: 000.000.000-0		RA: _____			
Nascimento: _____		Estado: _____		País: _____			
Município: _____		Data: _____					
		COMPONENTES CURRICULARES		Período Letivo			
				(Ano)	(Ano)	(Ano)	
				1º	2º	3º	
				Carga Horária			
Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96, Artigo 25 e 30; Resoluções CNE/CEB nº 103/1998 e Resolução SEE/SP nº 8720/05	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura					
		Educação Artística					
		Educação Física					
		Língua Estrangeira e Moderna					
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática					
		Biologia					
		Física					
		Química					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História					
		Geografia					
	CARGA HORÁRIA – Base Nacional Comum						
	PARTE DIVERSIFICADA	Filosofia					
		Sociologia					
		Psicologia					
	CARGA HORÁRIA – PARTE DIVERSIFICADA						
TOTAL DE CARGA HORÁRIA – Base Nacional Comum e Parte Diversificada							
ESTUDOS REALIZADOS	Ensino Fundamental	Série/Termo	Ano	Estabelecimento de Ensino	Município	UF	
		8º					
	Ensino Médio	1º					
		2º					
3º							
OBSERVAÇÕES:							
Nº de Concluinte GDAE: _____							
CERTIFICADO							
O Diretor da Escola Estadual CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que , R.G. 000.000.000-0, concluiu o Ensino Médio – Período Diurno, no ano de _____.							
DATA		Nome do Secretário R.G.: 000.000.000-0		Nome do Diretor R.G.: 000.000.000-0			



ANEXO III CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do edital de abertura	12/12/2024

Impugnação	13/12/2024
Período de inscrições	De 16/12/2024 a 10/01/2025
Listagem Prévia de Classificados	15/01/2025
Recursos	16 e 17/01/2025
Resultado dos recursos e listagem final de classificados	21/01/2025
Matrículas	22/01/2025 a 30/01/2025
Início das Aulas	03/02/2025



Sandra Império
Coordenador(a) II
Em 12/12/2024, às 16:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **116173909** e o código CRC **890A4F9D**.

Referência: Processo nº 8110.2024/0001203-0

SEI nº 116173909